

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA PGJ/PI Nº 3794/2024**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que domicílio eleitoral é o lugar da residência ou moradia do inscrição eleitoral (artigo 42, parágrafo único, do Código Eleitoral) ou, segundo a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o lugar onde o interessado tem vínculos (políticos, sociais, patrimoniais, negócios). Na prática, isso quer dizer que quem está morando em outra cidade a estudo ou a trabalho não está obrigado a transferir para aquela cidade seu domicílio eleitoral se o seu vínculo afetivo, familiar, político ou outro é maior com o da sua cidade de origem.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECRETAR PONTO FACULTATIVO** no dia 07 de outubro de 2024 (segunda-feira), no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, exclusivamente aos servidores e estagiários que comprovarem domicílio eleitoral a mais de 150 km da unidade de lotação de origem, com exceção daqueles que se encontrem em escala de plantão, a fim de que os mesmos possam exercer o direito de voto;

**Art. 2º DETERMINAR** que o abono de falta do servidor fique condicionado à apresentação de requerimento individual, através do SEI, anexando comprovante de votação, a ser encaminhado para Coordenadoria de Recursos Humanos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina/PI, 01 de outubro de 2024.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
**Procurador-Geral de Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**,  
**Procurador-Geral de Justiça**, em 01/10/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b",  
da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código  
verificador **0854268** e o código CRC **49C91F1F**.

---